

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Pastor Hildebrando Lima Diniz.

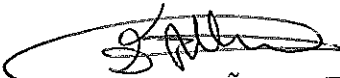
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Pastor Hildebrando Lima Diniz, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28 de maio de 1993, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de setembro de 2014

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá